



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, devido à defeitos na embreagem e câmbio.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção do veículo AMBULÂNCIA S10 GREENCAR M13, PLACA PRP-8272, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 9.694,50 (nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	KIT EMBREAGEM E ATUADOR	01	UN	R\$ 2.394,50	R\$ 2.394,50
2	CAIXA DE CÂMBIO USADA ORIGINAL 4X2	01	UN	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/ INSTALAÇÃO/ TROCA/ MÃO DE OBRA	01	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.694,50	

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

5.4. A execução dos serviços de manutenção com fornecimento de peças a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção do veículo oficial (AMBULÂNCIA S10 GREENCAR M13, PLACA PRP-8272, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA) da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículo utilizado para transporte de pacientes, vítimas em caráter de urgência e emergência. Considerando que está manutenção tem o intuito de zelar pelo bem público existente, e que a manutenção deste veículo é indispensável para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente hospitalar.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor Declarante: WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES – Portaria nº 1.869/2025.

Cabeceiras-Goiás, 12 de setembro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD

Assistente Administrativo

Matrícula nº 354

E aprovado por:

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora FMS

Portaria nº1.869/2025-JR